



LEI N.º 7.824, DE 10 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por Redução, no valor de R\$ 2.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2197-Manutenção dos serviços hospitalares
4.4.9.0.52-Equipamento e Material Permanente recurso 4090.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2179-Manutenção ESF – Estado-cta 8412
3.1.9.0.04-Contratação por Tempo Determinado(454).....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2017.


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças